



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

### **LICITAÇÃO COM OS LOTES 02, 04, 05 e 06 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO e da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2017, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 16.364/2019 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2413/2006 e 2355/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Comunica que receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” no dia **04 de novembro de 2019 às 09:00 horas**. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da Sessão Pública inicial do Processo Licitatório acontecerá no Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, localizada na Praça Martiniano Maia - Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia – CEP 42700-000.

**DATA:** 04/11/2019.

**HORÁRIO:** 09:00 horas - Horário da Bahia.

**PRAZO:** Prazo da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** Mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

### **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei Federal Nº 10.520/2002 e Alterações;
- 1.2. Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações;
- 1.3. Lei Complementar Nº 123/06 e Alterações;
- 1.4. Decreto Municipal Nº 2.355/2005;
- 1.5. Decreto Municipal Nº 2.413/2006;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

### **2. DO OBJETO DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente **Pregão Presencial para Registro de Preços** tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

### **03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta Licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços – (Envelope “A”) e os Documentos de Habilitação – (Envelope “B”) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

#### **ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**3.2.** A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme Anexo III, que deverá ser apresentada por fora do Envelope Nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento, conforme item 04.

**3.2.1.** A Pregoeira se reserva no direito de promover diligências a respeito de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública ou a respeito de punição com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o Certame, nos termos do Artigo Nº 43 § 3º da Lei Nº 8.666/93.

**3.3.** Requisitos para apresentação da(s) Propostas Preços, se não obedecidas, irão determinar a desclassificação do licitante:

**3.3.1.** As propostas comerciais de licitação deverão obrigatoriamente ser impressas por meio eletrônico ou, na falta do mesmo, devem ser datilografadas obedecendo alguns requisitos básicos:

- a) Serem impressas em papel timbrado da empresa licitante;
- b) Serem datadas do dia da entrega dos envelopes;
- c) Ser transcrito o objeto da licitação de forma clara e precisa;
- d) Devem conter a marca do produto ofertado.

**3.3.2.** Quanto ao preço do produto ou serviço:

- a) Ser impresso em algarismo e por extenso;
- b) Para serviços, conter planilha de formação de preço;
- c) Declaração de Inclusão de Impostos.

**3.3.3.** Conter as seguintes informações adicionais:

- a) Validade da Proposta;
- b) Prazo de Garantia dos Produtos ofertados;
- c) Dados Bancários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

d) Declarações solicitadas neste Edital.

**3.4.** Poderão participar deste **Pregão Presencial** quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 6 – **Documentação de Habilitação**.

**3.4.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

**3.4.2.** Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

**3.4.2.1.** Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

- a) Denominação do consórcio;
- b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.
- c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;
- d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;
- e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

**3.4.2.2.** A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

**3.4.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste EDITAL.**

**3.4.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.**

**3.4.2.5.** O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

**3.4.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

3.4.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

3.5.1. Poderão participar do certame os licitantes que estejam em recuperação judicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

3.6. A presente licitação é destinada, exclusivamente para os LOTES 02,04,05 e 06 à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.7. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta;

3.8. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (**A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS EM CÓPIA AUTENTICADA**);

4.1.1. Tratando-se de Representante legal, deverá apresentar cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de Procurador deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, **com firma reconhecida**, acompanhado de Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição que comprove assinatura dos Sócios, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome do proponente;

4.1.3. Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

4.1.4. **Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe do Pregão e juntados aos autos do Processo;**

4.2. **Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar Nº 123/06, apresentando documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

**4.2.1.** A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes;

**4.3.** Cada credenciado poderá representar **apenas uma** licitante;

**4.4** Os documentos de Credenciamento passarão a compor o processo;

**4.5. Os documentos para exigidos nos itens 4.1., 4.1.1. e 4.1.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação 24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame.**

### **5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “A”**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preço unitário e global em algarismos** e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante e incluirá:

**a) Valor global do fornecimento**, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado:

**b) Cotação do valor unitário**, em real, para cada item cotado sendo que **em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos numéricos e escritos, vigorará o valor por extenso:**

**b.1)** Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

**b.2)** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**c)** Prazo de garantia contratual contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo;

**d)** Prazo mínimo de validade da Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na Proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

**e)** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse das certidões em plena vigência;

**f)** Declaração do licitante que atende todas as características mínimas descritas no objeto licitado, conforme planilha e condições integrantes do Termo de Referência, sob pena de no caso do não atendimento das mesmas, serem aplicadas todas as sanções cabíveis;

**g)** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, **omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços**, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais:

**5.2.** Após a apresentação da Proposta **não cabe desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**5.3.** A Proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na Sessão Pública do **Pregão Presencial** para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

**5.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta;

**5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**

**5.6.** A licitante vencedora deverá **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da Proposta efetuada por lances na Sessão Pública do **Pregão do Presencial**, entregar por escrito Proposta definitiva e detalhada de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada;

**5.7.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e o(s) licitante(s) presente(s);

**5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### **5.9. LOCAL DA ENTREGA**

5.9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado no condomínio de galpões Malibu IV, na Rua Feliz de Araújo nº398, Bairro: Portão Lauro de Freitas- BA em horário comercial.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

### **6.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, este último do domicílio ou sede da empresa;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;

i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

### 6.3. Documentos Complementares

a) Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

b) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

### 6.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

### 6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

### 6.7. Será Inabilitado o Licitante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

- a) Que não atender às condições deste Edital;
- b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

**6.8.** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação **24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame.**

### **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, OS INTERESSADOS APRESENTARÃO INICIALMENTE À PREGOEIRA OU À SUA EQUIPE DE APOIO, DECLARAÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME MODELO ANEXO III.**

**7.1.** A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo;

**7.2.** Aberta a Sessão Pública pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes;

**7.3.** Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 4.3 deste Edital;

**7.4.** Recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

**7.5.** Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

**7.6.** Análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

**7.6.1.** Na classificação das Propostas, serão considerados, para fins de apuração do Menor Preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço do objeto ora licitado;

**7.7.** Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

**7.7.1.** Das rodadas de lances verbais participará o licitante que ofertar o Menor Preço e todos os demais cujas Propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do Menor Preço;

**7.7.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, conforme determina o art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02;

**7.8.** Rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes considerar necessário a Pregoeira;

**7.8.1.** A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do Menor Preço, devendo o lance ofertado cobrir o de Menor Preço. O primeiro lance verbal da Sessão Pública deverá cobrir o valor da Proposta escrita de Menor Preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;

**7.8.2.** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das Propostas;

**7.8.3.** Ordenamento das empresas por preço;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

- 7.8.4.** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.8.5.** Haverá negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso, quando poderá ser feita contraproposta;
- 7.8.6.** A pregoeira fará análise da Proposta de Menor Preço, **no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito;**
- 7.8.7.** Abertura dos envelopes B "Documentos de habilitação" e verificação das **condições de Habilitação** do licitante que apresentar a Proposta de Menor Preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, **caso o primeiro não atenda às exigências Editalícias**, até a apuração de Proposta que corresponda ao exigido;
- 7.8.8.** Aclamação do licitante vencedor;
- 7.8.9.** Vistos e rubricas, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas, nos Documentos de Habilitação do vencedor e nos envelopes de Habilitação remanescentes.
- 7.8.10.** Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 7.8.11.** Adjudicação do objeto ao vencedor, se for o caso, na forma da lei;;
- 7.8.12.** Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 7.8.13.** Devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor;
- 7.8.14.** No caso da Sessão Pública do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão Pública marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 8.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, na forma prescrita no Artigo 11 do Decreto Municipal Nº 2355/2005 poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido, por escrito, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas,, apresentando os seguintes documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Impugnação;
- 8.2.** Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Certame;
- 8.3.** Apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem 8.1, não será conhecido;
- 8.4.** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do Certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**8.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da Sessão Pública ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes **no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas.** Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.1.1.** Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, e assinados pelo representante legal da recorrente, sendo que não serão aceitos via e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio eletrônico;

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à (s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Autoridade Competente, para homologação;

**9.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na Sessão Pública;

**9.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) à Secretaria de Administração de Lauro de Freitas, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (dias) dias ou encaminhá-lo(s) à Procuradoria Geral do Município, para Parecer Jurídico;**

**9.6.** Decididos os Recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**10.1.** Abertas as Propostas, a Pregoeira classificará o proponente que apresentar a Proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço;

**10.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições do item acima, a Pregoeira classificará todas as Propostas, até o máximo de três, incluindo a de Menor Preço por Lote, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas;

**10.3.** Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da Proposta classificada de Maior Preço;

**10.4.** O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das Propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

**10.5.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação;

**10.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**10.7.** Sendo aceitável a Proposta de Menor Preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**10.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;

**10.8.1.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;

**10.8.2.** Nas situações previstas nos subitens 10.4, 10.5 e 10.8, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**10.9.** A Proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na Sessão Pública do **Pregão Presencial** para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

**10.10.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da Proposta efetuada por lances na Sessão Pública do **Pregão Presencial**, entregar por escrito, Proposta definitiva e detalhada de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada;

**10.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta;

**10.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e o(s) licitante(s) presente(s);

**10.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### **11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

**11.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**11.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao Menor Preço;

**11.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura;

se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

**11.7.** O disposto nos itens 11.4, 11.5 e 11.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, através da Procuradoria Geral do Município, convocará o(s) licitante (s) vencedor(es), por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:

**12.1.1.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Lauro de Freitas/Bahia e o(s) licitante(s) vencedor(es), do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo I e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura;

**12.1.2.** No caso de eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, o período de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seguintes, reajuste de valores conforme o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

**12.2.** A critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** – Secretaria Requisitante, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances e ao Edital e à respectiva Ata de Registro de Preços;

**12.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**12.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – Secretaria Requisitante **não está obrigada**, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**12.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação;

**12.6.** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital e Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/boleto bancario contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária,

**13.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**13.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

**13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**14.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**14.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

**14.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

**14.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**14.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**14.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) solicitados.

**14.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

**14.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) ou a não substituição dos itens rejeitados.

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do subitem 14.3;

**14.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**14.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**14.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**14.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**14.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**14.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

**14.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**15.1.** A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**15.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

**15.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**15.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Presencial;

**16.2.** Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

**16.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial;

**16.4.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços;

**16.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**16.6.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

**16.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

**16.8.** Os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

**16.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**16.10.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

**16.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da primeira Sessão Pública e que apresentar, na segunda Sessão, os Documentos que porventura estiverem vencidos;

**16.12.** Os licitantes remanescentes, a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvado os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de Habilitação;

**16.13.** A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

**§1º** – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

**§2º** – O descumprimento deste item acarretará a rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

**16.14.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas. Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante legal da empresa.

### **17. DO FORO**

**17.1.** Fica designado o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **18. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Planilha Discriminativa;

Anexo V – Declaração de Observância ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Carta Magna.

Lauro de Freitas/ Bahia, 21 de outubro de 2019.

**Fernanda Borges Soares**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

### ANEXO I

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Validade:** 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 014/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>

#### 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 014/2019;**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/boleto bancario contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária,

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 014/2019**;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 014/2019**;

8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

**9.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) solicitados.

**9.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

**9.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) ou a não substituição dos itens rejeitados.
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do subitem 9.3;

**9.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**9.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**9.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**9.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**9.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**9.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

**9.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**10.1.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**10.2.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

**10.2.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

**10.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 16.364/2019, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 014/2019** e as Propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

Justifica-se a presente aquisição face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uma vez que o uso dos mesmos é fundamental e indispensável para garantir a saúde e a proteção do trabalhador evitando consequências negativas em casos de acidente de trabalho e também para prevenir os acidentes mais graves tendo em vista garantir a segurança e bem estar dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. **A escolha da modalidade é Pregão em sua forma Presencial, através do Sistema De Registro de Preços.**

#### 2. Da Especificação:

2.1. Conforme especificações, quantitativo e unidade de medida constam no **ANEXO I**.

#### 3. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

3.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do mercado pesquisado anteriormente.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela coordenação de orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ no ato que antecede cada prestação de serviço.

#### 6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contratos o Sr. FERNANDO PACHECO VILLAS BOAS – Matrícula 79666 designado pela Secretaria de Administração- SECAD.

6.2. Caso o objeto seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de cinco dias uteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na prestação do serviço prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Responsabilizar-se pelos por toda e qualquer avaria que os objetos venham sofrer, durante a execução dos serviços, momento em que deverá ser substituído em no máximo cinco dias uteis, para evitar a paralisação dos serviços contratados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do código de defesa do consumidor (Lei 8.078/1990), implicando na obrigação de, e critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

**7.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com diversas comprovação;

**7.5.** Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e os demais regulamentos inerentes à prestação de serviço, objeto deste termo.

**7.6.** Responder por todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguros obrigatórios e, inclusive, multas na execução desta contratação.

**7.8.** Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.

**8.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

**8.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**8.4.** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/boleto bancario contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária,

**9.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**9.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**9.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

### 10. DA ENTREGA

**10.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado no condomínio de galpões Malibu IV, na Rua Feliz de Araújo nº398, Bairro: Portão Lauro de Freitas- BA em horário comercial.

### 11. PENALIDADES

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**11.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**11.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

**11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**11.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**11.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**11.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) solicitados.

**11.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

**11.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) ou a não substituição dos itens rejeitados.

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do subitem 12.3;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

**11.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**11.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**11.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**11.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**11.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

**11.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **12. DAS DESPESAS DE ENTREGA**

**12.1.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

### **13. Documentos a serem apresentados:**

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### **14. Critérios de Aceitação do Objeto**

**14.1.** O regime de execução é o de empreitada por preço por menos preço por lote;

**14.2.** Os serviços serão executados conforme discriminado neste termo de referência;

**14.3.** Fornecimento dos itens (Equipamentos de Proteção Individual) através do Sistema de registro de preços por período de 12 (doze) meses.

**15. Fonte de Recursos:** 00-Tesouro.

**16. Vigência da Ata Registro de Preços:** 12 (doze) Meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Detalhamento	Unidade	Quantidade
<b>Lote 01</b>			
1	<b>Apito de Metal</b> , longo, de segurança, confeccionado em napa sintética, tiras do mesmo material para prender no pescoço e nas costas, na cor branca, com cordão mosquetão, potência em torno de 105 DB (decibéis), com esfera de cortiça, alcance audível em torno de 100 metros.	Unidade	120
2	<b>Avental de Napa</b> , longo, de segurança, confeccionado em napa sintética, tiras do mesmo material para prender no pescoço e nas costas, na cor branca.	Unidade	20
3	<b>Bota Cano Curto</b> , em borracha antiderrapante, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável, acabamento interior em meia de poliéster, cor branca, em conformidade com a NR 6, NBR ISO 20344:2008, NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008, tamanho 37 a 44.	Par	20
4	<b>Bota Cano Curto</b> , em borracha vulcanizada, calçado de segurança de uso profissional tipo impermeável, preta sem biqueira, confeccionado em borracha vulcanizada, acabamento interno em tecido, alta resistência a rasgamento, tamanho 37 a 44.	Par	30
5	<b>Bota Cano Longo</b> , em borracha antederramante, calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes em conformidade com a NR 6, NBR ISO 203:2008, NBR ISO 20345:2008 (de segurança), NBR ISO 20346:2008, tamanho 37 a 44.	Par	125
6	<b>Bota Cano Longo</b> , em borracha vulcanizada, calçado de segurança de uso profissional, tipo impermeável, na cor preta, sem biqueira, confeccionado em borracha vulcanizada, acabamento interno em tecido, alta resistência a rasgamento, possuir reforço externo na altura da canela e do pé e solado com desenhos antiderrapantes, reforça especial no salto e enfraque para maior durabilidade, tamanho de 37 a 44.	Par	50
7	<b>Bota Cano Médio</b> , em borracha vulcanizada, calçado de segurança de uso profissional, tipo impermeável, na cor preta, sem biqueira, acabamento interno em tecido, alta resistência a rasgamento, possuir reforço externo na altura da canela e do pé e solado com desenhos antiderrapantes, reforça especial no salto e enfraque para maior durabilidade, tamanho de 37 a 44.	Par	200
8	<b>Bota de Couro</b> , calçado ocupacional, tipo botina, sem biqueira, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade, tamanho de 37 a 45.	Par	1.200
9	<b>Bota de Couro</b> , em vaqueta hidrofugada com elástico nas laterais, biqueira de aço, acolchoada no peitoral, palmilha antimicrobiana, solado em PU bidensidade de raspa interno, tamanho de 37 a 44.	Par	40
10	<b>Bota de Couro Natural</b> , com solado de borracha, apresentado em um design despojado, ofereça durabilidade, resistência conforto, para uso diário, indicado para trekking, palmilha em PU com camurça, colarinho acolchoado com espura de aproximadamente 14 mm, resistente à água, com numeração de 35 a 45.	Par	22
11	<b>Bota de Couro</b> , em vaqueta hidrofugada com elástico nas laterais, biqueira termoplástica, acolchoada no peitoral, palmilha antimicrobiana, solado em PU bidensidade com forro de raspa interno, tamanho de 37 a 44.	Par	500
12	<b>Bota em PVC</b> , preta no solado amarelo, impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, cano de 25 a 28 cm, tamanho de 37 a 46.	Par	150
13	<b>Bota RSSS</b> , sem bico de aço, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, na cor cromo, sem solado em poliuretano (PU), bi densidade, cano de 25 cm, tamanho de 40 e 43.	Par	8
14	<b>Calça em Trevira</b> , KP 500, com cadaço para ajuste na cintura, cor amarela, acoplada a bota de PVC Nº 38 a 48, Número da Calça 42 a 48.	Unidade	100
15	<b>Camisa de Proteção UVA</b> , manga longa, cor amarelo, tamanho G.	Unidade	100
16	<b>Capa de Chuva</b> , em vinil, com capuz, manga longa, incolor, com logomarca e o nome da secretaria solicitante em silk, tamanho M a GG, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.	Unidade	200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

17	<b>Capa de Chuva</b> , para Motoqueiro, impermeável em tecido de nylon emborrachado com PVC, costuras seladas com fita termoadesiva, prático, seguro 100% à prova d'água, com faixa refletivas.	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
18	<b>Capa de Chuva</b> , com capuz, manga longa, em PVC forrada, na cor amarelo, com logomarca e o nome da secretaria solicitante em silk, tamanho M a GG.	<b>Unidade</b>	<b>700</b>
19	<b>Capa de Chuva</b> , com capuz, manga longa, para guarda municipal impermeável em nylon, tipo militar, na cor azul marinho, com logomarca da Guarda Municipal de Lauro de Freitas nas costas, e distintivo na frente do lado direito, com dois bolsos laterais, acondicionado em um porta-capa com duas alças reforçadas de 6 cm x 3 cm, para ser colocado no cinturão.	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
20	<b>Capa de Chuva</b> , em tecido composto 100% nylon Rip-Stop, na cor laranja ou verde, com recobrimento 100% poliuretano micro poroso (respirável 2.000 G H2O/M2/Dia pelo método ASTM e 96), com gramatura de 98G/M2 (+ ou 5%), com impermeabilidade de 3.000 mm, coluna de água (Método AATCC 127), encolhimento máximo 3% (método ASTM E 135), com tamanhos de 1,50 m (GG), 1,30 m (G), 1,10 m (M), com pala e capuz, com ajuste de cordão, fechamento frontal por meio de velcro, com extensão do capuz até 45 cm da barra, mangas compridas com acabamento em elástico no punho, duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura, com proteção anti-chuva, porta capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto, o interior da capa deverá possuir um forro anti transpirante em tecido preto tipo tela, revestindo toda a área do tronco e braços, material retro refletivo que comporá a capa deverá ser a base de elementos micro prismáticos, termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, a cor do elemento retro refletivo deverá ser prata, refletindo sua cor prata a noite com intensidade mínima de 1.500 cand.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
21	<b>Capacete de Segurança</b> , classe A-B, aba frontal, modelo 03 nervuras, injetado em polietileno de alta densidade, sem suspensão e jugular, em cores azul, branco, amarelo e vermelho.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
22	<b>Chapéu</b> , modelo legionário australiano, aba fixa, com proteção solar na nuca, cordão regulador, dois boões laterais, fabricado 100%, em algodão, com forro 100% polipropileno.	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
23	<b>Cinta para transporte de Moto</b> , planas, confeccionadas com fibras sintéticas de alta tenacidade, para fixar cargas a bordo de veículos, em polipropileno de alto tencionamento, dentro das normas ABNT NBR 15883, fácil manuseio, costura reforçada, para carga de aproximadamente 400 kg, medindo aproximadamente 25 mm por 2,0 metros, com ganchos em J.	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
24	<b>Cinto de Segurança</b> , tipo paraquedista CG 780 E, regulagem da cintura, pernas, argola em D dorsal para ancoragem, tiras em verde na parte superior e preta nas pernas para facilitar a colocação, costuras em zig zag, em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção, tiras em poliéster.	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
25	<b>Cinto Lombar</b> , para carregadores e estoquistas, suspensórios removíveis com fivela de sistema patenteado que se desconectam, por motivo de segurança, com esforço superior a 3,0 kg, aproximadamente, 04 hastes de polímero flexível especial com memória para dar melhor contorno e suporte a legião lombar, área de contorno anatômico em torno do quadril, evitando que haja dobramento do material quando em posição curvada e sentada, 04 dispositivos anti deslizantes, faixa lateral removíveis, faixa interna com velcro para ajuste adicional de tamanho, a base confeccionada em material LYCR, altamente transperável e confortável, em conformidade com a NR 17.	<b>Unidade</b>	<b>12</b>
26	<b>Colete em Brim</b> , personalizado com a logomarca da Defesa Civil, na cor laranja, tamanho G, regulamentado pela NBR - ABNT.	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
27	<b>Colete Refletivo</b> , confeccionado em poliéster laranja ou verde, fluorescentes, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper com logomarca da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Secretaria.	<b>Unidade</b>	<b>400</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

28	<p><b>Colete Refletivo</b>, confeccionado em tela 100% fio de poliéster, alveolo em forma hexagonal, tamanhos M, G, GG e XG, Descrição 1 - Colete refletivo, confeccionado em tela 100% fio de poliéster, alveolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, pré-fixado de poliéster por estabilização em rama, com aplicação de resina em rama, na cor caqui, 90 grs/m<sup>2</sup>, com resistência ao rasgamento, superior a 35 newtons pela ISO 4674-1:2003 - (Método A) - (Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111), comprovado por laudo técnico emitido em nome do proponente (original ou cópia autenticada), tamanhos M, G, GG e XG, para Guarda Municipal de Lauro de Freitas - GMLF; 2 - Requisitos particularizadas: deverá ter em cada placa frontal, 03 (três) faixas horizontais em tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático, cor amarelo limão fluorescente, com 05 (cinco) cm de largura cada, sendo um formando a base do colete, outra na altura do peito, a aproximadamente 12 cm do ombro e outra dividindo o espaço existente entre essas duas faixas. Todas as faixas deverão estar presas ao colete por meio de costura ponto corrente, o posicionamento das faixas dorsais deve ser o mesmo das faixas frontais, o refletivo deverá possuir coeficiente de retroreflexão mínima de 1.000 candelas/lux/m<sup>2</sup>, em seu ângulo principal, ou seja, ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,02 graus, o coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovados por laudo técnico (original ou cópia autenticada) emitido em nome do proponente por laboratório capacitado para tanto, além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente no Laudo, a constituição do refletivo, a cor e código do refletivo utilizado na confecção do colete, a empresa deverá também comprovar através de laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em seu nome que o refletivo utilizado na confecção do colete atenda as normas contidas na ABNT NBR 15292, exigências de desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos, o colete deverá ser debruado em toda a sua extensão por vies de poliéster de 20 mm de largura na cor marrom café e ter nas laterais 01 (um) elástico de cada lado, de 6 cm de largura, 25% poliéster e 75% elastodieno, na cor azul petróleo ou prata, o fechamento frontal devará ser por meio de dois botões de pressão plásticos na cor amarelo-esverdeado fluorescente, tendo entre eles um velcro de 20 mm de largura por 06 cm de comprimento, 65% poliéster e 35% poliamida, na cor azul petróleo ou preta, acima da primeira faixa esquerda frontal, a uma altura de 1,0 cm em relação a referida faixa, centralizada na altura do peito, aposição do brasão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas, que deverá ser retrorrefletivo microprismático, na cor cristal, revestido por laminado de PVC 0,20 mm, na cor branca, fixada sobre a tela, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen, pelo lado interno do refletivo, tamanho padrão 8,0 cm de comprimento por 8,0 cm de largura, na faixa direita frontal, altura do peito, a posição de um velcro fêmea, 65% poliéster e 35% poliamida, na cor azul petróleo ou preta, a fim de receber a tarjeta de identificação do Guarda Municipal usuário, que será afixado ao colete por meio de costura ponto corrente, no tamanho de 120 mm x 20 mm de largura, na faixa dorsal superior, o dizer GUARDA MUNICIPAL, em letra IMPACT, altura da letra 3,0 cm, centrada em relação as extremidades do colete, na faixa frontal central direita o dizer GUARDA, em letra maiuscula, fonte IMPACT, altura da letra 3,0 cm, impressa a 4,5 cm do fechamento central, na faixa frontal central esquerda o dizer MUNICIPAL, em letra maiuscula, fonte IMPACT, altura da letra 3,0 cm, impressa a 4,5 cm do fechamento central, os dizeres acima deverão ser impressos no colete pelo processo de silkscreen, na cor preta, ser acondicionadas individualmente em plástico de boa qualidade e embaladas em caixas de papelão resistente, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades de cada, deve vir um folheto explicativo individual para cada peça, com fotos demonstrando passo a passo a forma de dobragem dos coletes, a fim de garantir um melhor armazenamento e consequente durabilidade do produto, exatamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições, nome da empresa fornecedora, número do manequim, unidade de fornecimento.</p>	Unidade	130
29	<p><b>Colete Sinalizador</b>, refletivos, formato em "X", confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja com faixas refletivas, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.</p>	Unidade	100
30	<p><b>Cone de Sinalização</b>, medindo 75 cm, cor laranja e branco, material resistente, injetado em policloreto de vinila (PVC), com duas faixas brancas refletivas, com 08 sapatatas, conforme NBR 15071, medindo 40 x 40 cm.</p>	Unidade	50
31	<p><b>Conjunto para Chuva</b>, em nylon naval, emborrachado, reflexivo, cor laranja com logomarca da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, composto por jaqueta com capuz, fechamento frontal todo em velcro, 04 botões de pressão, mangas compridas com elástico com punhos, calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon.</p>	Unidade	50
32	<p><b>Filtro Partículas RC1</b>, fabricado com a norma ABNT NBR 13697-2010.</p>	Unidade	70
33	<p><b>Fita Zebrada</b>, para demarcação de 70 mm x 100 metros.</p>	Unidade	50
34	<p><b>Lanterna Holofote</b>, recarregável, mínimo de 15 leds.</p>	Unidade	10
35	<p><b>Luva</b>, confeccionada com borracha em PVC, de alta qualidade, tamanho do cano 26 cm, forrada com malha de algodão, com palma aspera para melhor aderência a objetos úmidos e oleosos, cor verde.</p>	Par	400
36	<p><b>Luva</b>, confeccionada com borracha em PVC, de alta qualidade, tamanho do cano 36 cm, forrada com malha de algodão, com palma aspera para melhor aderência a objetos úmidos e oleosos, cor verde.</p>	Par	50
37	<p><b>Luva</b>, confeccionada com borracha em PVC, de alta qualidade, tamanho do cano 46 cm, forrada com malha de algodão, com palma aspera para melhor aderência a objetos úmidos e oleosos, cor verde.</p>	Par	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

38	<b>Luva</b> , de proteção, com palma confeccionada em vaqueta integral dorso, espessura 8/10 linhas, e o dorso em lona vinílica, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento o punho em viés, com elástico de ajuste no dorso.	Par	30
39	<b>Luva</b> , de raspa, cano 20 cm, para proteção contra agentes escoriantes, abrasivos, materiais cortantes, entre outros.	Par	100
40	<b>Luva</b> , descartável, para procedimento não cirúrgico, em látex, não estéril, talcada, com borracha natural, lisa, em conformidade com a NR 6, tamanho M / G.	Par	200
41	<b>Luva</b> , descartável, para procedimento não cirúrgico, em látex, não estéril, talcada, com borracha natural, lisa, em conformidade com a NR 6, tamanho M / G.	Par	5
42	<b>Luva</b> , malha de aço, formato anatômico, ambidestro, fixação sintética, resistente ao corte e a perfuração, fecho tipo gancho na altura do punho, sistema de correia de pulso de fixação universal para permitir que a luva fique totalmente firme e segura na mão, aplicação abate e descarte animais, em conformidade com ISO 13999-1:1999.	Par	5.000
43	<b>Luva</b> , pigmentada curta, confeccionada em malha de alagadão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, com elásticos no punho.	Unidade	10
44	<b>Macacão</b> , tipo saneamento, canguru, em trevira KP 500, soldado eletronicamente, com botas e luvas acopladas e proteção contra de líquidos até altura do peito, tamanho GG e XXG.	Unidade	24
45	<b>Máscara</b> , contra gases, respirador semi facial não descartável, para 2 cartuchos, com elásticos fixas reguláveis para cabeça e pescoço, vedação em borracha e ou silicone para o rosto.	Unidade	55
46	<b>Máscara</b> , descartavel, para proteção das vias respiratórias contra particulas, poeiras, névoas e fumos, tais como amianto, cal, cimento, celulose, fibras têxteis, minério e ferro, minério de carvão, sabão em pó, talco e outras particulas com limite de tolerância acima de 0,05 mg/m3.	Unidade	1.000
47	<b>Óculos de Proteção</b> , lente incolor de policarbonato, haste com ajuste telescópio, modelo Rio de Janeiro.	Unidade	100
48	<b>Perneira de Segurança</b> , confeccionada em material sintético dublado, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, talas em PVC rígido, sem componentes metálicos, sem furos laterais.	Unidade	6
49	<b>Protetor Auricular, em PVC</b> , espuma, tamanho único com cordão reutilizável, do tipo inserção, composto de um eixo de 03 flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, moldável a diferentes canais, com caixa plástica, em conformidade com ANSI. S 12.6/2008.	Unidade	200
50	<b>Protetor Auricular, em PVC, tipo plugue, confeccionado em siliconede grau farmacêutico.</b>	Unidade	50
<b>Lote 02</b>			
1	<b>Suspensório para Identificação de Patrulha</b> , para uso no patrulhamento de grandes eventos, composto em nylon 600, na cor azul petróleo ou preta, medindo 20 x 30 cm, debruado com fita de polipropileno 25 x 0,08 mm, cor azul, com acabamento escamado, regulagem em elástico de poliéster 35 x 1,50 mm, cor azul, fechamento com velcro na parte inferior frontal, parte externa revestida com plástico transparente 0,30, numeração em silkscreens, 04 (quatro) dígitos, cor amarelo, contendo o nome GUARDA MUNICIPAL acima do código alfa numérico na cor branco super cobertura, o código numérico deverá preencher o máximo de área, levando-se em consideração um espaçamento entre os números e letras.	Unidade	70
<b>Lote 03</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

1	<p><b>Capacete para Motociclista</b>, articulado, construído conforme a Norma Específica NBR 7471/2001, possuindo o Certificado junto ao INMETRO (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), possi um sistema próprio o qual permite que a queixeira seja aberta através de acionamento único frontal, tornando o capacete originalmente integral (fechado) em um capacete Jet (aberto), este sistema está registrado no INPI através de Modelo de Utilidade, Carco: injetado em ABS Queixeira; injetado em ABS Pintura; na cor branca, com vernizes a base Poliuretano bi-componente; Ventilação: situada na queixeira, proporcionando o desembacamento da viseira, além da troca de calor na parte interna do capacete; Viseira: confeccionada em policarbonato (PC), com a espessura mínima de 1,5 mm; Acionamento da Viseira: manual, com catraca que proporciona os estágios de abertura; Proteção do Maxilar: confeccionada em borracha EVA conformada com a espessura mínima de 10 mm; Proteção Auricular: confeccionada em borracha EVA, com a mespessura de 5 mm; Protenção Interna: berco fabricado em STYTOPOR (isopor) expandido, forrado com espumas de conforto nas espessuras de 5, 10 e 15 mm, com densidade 26, sendo estas espumas dubladas com tecido anti-álérgico; Distema de Retenção: constituída de 100% polipropileno, construída de forma tubular para que não apresente rupturas ocasionadas pelos constantes atritos, bem como não propicie o alongamento maior que o permitido na norma específica (NBR 7471/2001), com a largura mínima de 20 mm, sendo esta cinta costurada a ancoras estampadas em aço, fixadas ao casco através de rebites aplicados por máquinas automáticas, o fechamento propriamente dito, poderá ser efetuado pelo sistema de "engate rápido" ambos aprovados pelos ensaios previstos na norma específica; Decoração Específica: cor branca, Adesivagem: 1) Adesivos com tratamento de verniz UV com as seguintes características, Brasão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas - GMLF (brasão da GM deve ter o tamanho ajustado para preencher o espaço entre as letras G e M) em sua parte posterior medindo 40 mm de altura por 50 mm de largura, ladeados pelas letras "G" e "M" medindo 45 mm de altura e 10 mm de largura, possuirá ainda faixa de 30 mm de largura na cor prata refletivo grau técnico em todo o seu entorno a partir das letras "G" e "M", e com os dizeres Guarda Municipal vazado na parte anterior, deve possuir três faixas com as cores da bandeira do município conforme anexo, Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos de kami individuais, e em embalagens coletivas de papelão, contendo 10 (dez) unidades casa, com as seguintes informações externamente, nome da empresa fornecedora, conteúdo, tamanho, número da nota fiscal de fornecimento, os materiais ferrosos existentes no capacete deverão ser antioxidante, as quantidades de cada tamanho serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.</p>	Unidade	30
2	<p><b>Capacete Operacional</b>, para Policiamento/Patrolhamento, cor azul marinho, padrão GUARDA MUNICIPAL, com dispositivo interno de ajuste que atende as diferenças anatômicas individuais dos usuários, proporcionando alta resistência a penetração de objetos pontiagudos, com espaços internos que possibilitem o uso de equipamentos de comunicação, espessura de 3 mm, com tolerância +/- 0,3 mm, e indeformável quando submetido às intemperies, mantendo sempre sua forma original sem amassaduras, trincas ou outras formações decorrentes de impactos ou quedas, tamanho único, casco confeccionado em material termo plástico injetado de alta resistência acetil-bute-estireno (ABS), intrinsecamente azul marinho, pigmentação própria no processo de injeção, sem pintura exterior, possuindo elevado grau de absorção de energia de impacto, não condutor de calor, tendo, devido a seu formato, a propriedade de reflexão da energia radiante, permite o seu uso prolongado debaixo do sol, conservando, internamente, uma temperatura normal, proporciona proteção integral ao crânio, o tamanho e o formato devem atender ao estipulado, o mesmo deve receber um acabamento sobre os adesivos com verniz transparente de alta qualidade, evitando assim desuniformidade da superfície do capacete por desgaste ou em ocasião de pancadas inevitáveis em situação de conflito, acabamento no casco externo, liso, borda do casco em toda sua extensão contém guarnição confeccionada na cor preta, em acabamento escamado com alma de aço a afixar-se na borda do casco em toda a sua extremidade sem uso de cola ou adesivos similares, internamente o mesmo contém em sua parte superior, almofada de EVA macia de 5 mm de espessura para a absorção de impactos, Proteção interna 1 - Carneira: feita em couro na cor preta, com um total de 36 (trinta e seis) alternativas, ajustável, variando de 53 a 64 cm, com catraca interna posicionada na parte traseira para regulagem através de botão de regulagem autotravante, botão este destinado ao ajuste dos tamanhos, a carneira deverá proporcionar o ajuste imediato do tamanho, mesmo estando vestido na cabeça do usuário, possuir ainda caixa anatômica traseira em plástico injetado na posição da nuca, para acondicionamento das engrenagens autobloqueadoras e catracas de ajustes e botão de ajustes e botão de regulagem autotravante, 1 - 1 - Cinturão plástico da carneira devendo medir 680 (seiscentos e oitenta) milímetros quando totalmente aberto (botão rosqueado para maior tamanho) e 530 (quinhentos e trinta) milímetros quando totalmente fechado (botão rosqueado para menor tamanho) por 285 (duzentos e oitenta e cinco) milímetros de largura, 1 - 2 - Apoio descartável confeccionado em espuma de densidade 30 kg/m<sup>3</sup>, rebites de pressão nº 04, EVA para acabamento interno revestido em couro napa, vestuário de 5/7 linhas de espessura, para conforto anterior da testa e laterais, abrangendo 3/4 do diâmetro da carneira, presa em pontos plásticos da fita plástica e com pontos de fixação em velcro a respectiva suspensão podendo ser retirado para lavagem, 1 - 3 - sistema de carneira (suspensão) deve ser afixado ao casco do capacete através de fixações dispostas em peça plásticas pretas, tendo por formato retangular e medindo em sua base aproximadamente 40 mm por 28 mm, estas bases deverão estar afixadas ao casco em 6 pontos, através de rebites metálicos não oxidantes na carneira (suspensão) existira peça com orifício arredondado (chave regulável), de onde correrá orifício em forma de trilho através do qual se encaixará a trava de fixação auto travante existente na base descrita anteriormente, em tal peça existirá ainda a possibilidade de ajuste de altura da suspensão por meio de 2 orifícios que se encaixam no cinturão plástico através de pino em forma de T, a distância entre as extremidades superior e inferior dos furos a serem encaixados nos pinos em formato "T" será de 4 mm, 1 - 4 - sistema de apoio superior fabricado em tela de nylon, com aplicação de</p>	Unidade	180



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

	<p>velcro macho e fêmea, com a finalidade de ajuste de profundidade do mesmo na cabeça do usuário, 1 - 5 - Jugular será em cadarço de poliamida nylon 6.6, na cor preto com 22 mm (vinte e dois) milímetros de largura, ancorada ao casco em 3 (três) pontos, sendo 2 laterais e um atrás, por meio de rebites de pressão com diâmetro de 10 mm (dez) milímetros, os terminais das cintas de fixação e jugular devidamente acabados para evitar que desfiem, o ajuste de jugular deverá ser feito por meio de engate rápido, possuir almofadas de espuma laterais e traseiras revestidas de couro natural, afixadas a fita da carneira através de titas de velcro macho e fêmea, removíveis, queixeira em couro flexível, adesivagem na parte frontal com adesivos em vinil com tratamento UV com as seguintes características, brasão padrão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas, medindo 75 mm de largura por 65 mm de altura e ladeadas pelas letras " G e M", cor branco refletivo, grau técnico com sombreado, nas duas laterais, três faixas com as cores da bandeira do município, ambas medindo 5 mm de espessura x 100 mm de comprimento, tendo em suas extremidades frontais, 5 faixas brancas de 1,5 mm de espessura distanciando uma da outra em tamanhos diferentes, possuirá ainda faixa de 25 mm de largura com xadrez na cor branco refletivo graus técnico e azul marinho, em todo o seu entorno a partir das letras "G" e "M", na parte traseira central do capacete um adesivo das dimensões 110 mm de largura por 15 mm de altura, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, e na parte traseira abaixo (nuca), o brasão da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (anexo).</p>		
3	<p><b>Balaclava para Motociclista</b>, tecido de cotton 92% algodão e 8% elastano, formato anatômico, confortável ao usar o capacete, material que evita machucar as orelhas, isolamento térmico e acústico, toque macio e confortável, material absorvente a umidade, material que evita odores e danificações no capacete, fabricada com material que traz isolamento térmico, rápida dispersão do suor, com toque confortável, tecido especial que possibilite uma maior mobilidade, com estrutura de tecido que absorve e retira o suor, sem que a roupa grude, com secagem ultra rápida, com superfície interna do tecido que absorva a umidade, transportando-a para a face externa do tecido, ao mesmo tempo em que retém o calor, devolvendo-o uniformemente para a pele mantendo a temperatura do corpo sempre estável, face externa do tecido que possua micro poros artificiais que acelerem essa evaporação da umidade da pele e facilita a transpiração natural do corpo, mantendo a proteção térmica mesmo molhada, cor preto.</p>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
4	<p><b>Cotoveleira para Motociclista</b>, de uso externo, com a finalidade para auxiliar na redução de traumas nos membros superiores (do cotovelo ao antebraço) em caso de acidente, Preventivo, com características indicado para atividade em pé ou sentado na moto, com facilidade de lavar, sistemas de fixação por tiras de fita de no mínimo 19 mm, com proteção prevenindo problemas de circulação, que não aranje a moto, para pilotagens a trabalho para até 24 horas de uso, protetor rígido feito em ABS com no mínimo 3 mm de espessura, revestido internamente por espuma de etil vinil acetato de no mínimo 5 mm, com densidade 15% dublado com tecido 80% poliamida e 20% PVC, na parte externa e 100% poliamida na parte interna, a fixação da peça ao braço deverá ser feita por tiras de fita de poliamida de no mínimo 20 mm, presas a fivelas reguladoras feitas 100% em polipropileno, dimensões aproximadas do casco em ABS 01: altura 50 mm, comprimento de 120 mm, largura de 170 mm; do casco ABS 02: largura superior 172 mm, largura inferior 140 mm, altura 45 mm, comprimento 190 mm, sistema de fixação: fita superior a 330 mm de comprimento x 30 mm; Elástico de fixação de favela: 100 mm x 30 mm, elásticos inferiores: 80 mm, fita inferior 01 270 mm 30 mm, fita inferior 02 240 mm x 30 mm, corpo em EVA: altura 410 mm, largura 240 mm.</p>	<b>Par</b>	<b>80</b>
5	<p><b>Jaqueta para Motociclista</b>, jaqueta impermeável com C.A. (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura mínima de 0,20 mm, composição 33% poliamida (externa), 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199 gr/m2 e espessura de 0,20 mm, cor azul escuro, o fechamento da jaqueta deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha nylon 100% poliamida nº 60, o zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster nº 05, na cor com 650 mm de comprimento, este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta com gola, punhos regulados com elásticos, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário, as faixas refletivas ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue, no tórax em toda a sua extensão (frontal/dorsal), das mangas, o material refletivo (microprismático) de alta qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível, possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, o material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade), processo de impermeabilização todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, logotipo/logomarca em serigrafia frente "Brasão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas - GMLF" e nas costas a inscrição "Guarda Municipal", as quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.</p>	<b>Pç</b>	<b>30</b>
6	<p><b>Joelheira para Motociclista</b>, com placas de proteção em plástico injetado, com regulagem e fixação através de elástico com velcro, as placas de proteção devem ser costuradas na altura da canela, do joelho e acima deste, podendo conter tornozeleira acoplada, sem limitação de flexão das pernas, na cor preta, tamanho único (adulto).</p>	<b>Par</b>	<b>80</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

7	<b>Luva de Couro para Motociclista</b> , luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural de origem animal, na cor preta, de alta qualidade, de modelagem 1/2 dedo, punho elástico, com reforço na palma e dorso, forração interna ajustes em velcro e elástico, proteção rígida, alta resistência à impactos e abrasões, proteção nas articulações dos dedos, costuras duplas reforçadas, aplicação on road / off road, as quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.	Par	30
<b>Lote 04</b>			
1	<b>Bota de Segurança em Couro para Motociclista</b> , cor preta, de cano alto com acabamento na borda em tira de napa vestuário dobrada e fixada do início da abertura do fecho até a outra extremidade, cabedal constituído em couro bovino tipo vaqueta de flor integral não impregnada, na cor preta 100% semi-fosca, hidrofugao, espessura de 1,8 a 1,0 mm, resiste à penetração de água no mínimo 120 minutos e resistência mínima de 15 N/mm2 de primeira qualidade, entende-se como "primeira qualidade" material não corrigido na flor com lixa de qualquer natureza, verificando-se para tal comprovação os requisitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, marcas de fogo, etc, o couro é reforçado em camadas, sendo dublado com tecido de fibras têxteis e etileno-acetato de vinil com 3 mm de espessura e densidade de 0,12 g/cm3 que proporciona melhor isolamento térmico e proteção a pequenos impactos, as áreas de articulações e colarinho com desenho anatômico feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6 mm de espessura, densidade de 0,70 g/cm3 e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar, movimentar e pilotar motocicleta, sendo que no colarinho um gomo na parte traseira e um gomo na parte dianteira e nas áreas de flexão 15 gomos na dianteira e 12 gomos na traseira, as áreas de proteção na lateral externa entre a borda do solado e o cabedal, a taloneira e o reforço da gáspea para contato com alavanca de marcha devem ser constituídas de borracha linear de alta elasticidade, medindo 1,5 mm de espessura e estarem fixadas através de costuras duplas, sendo que o reforço da gáspea e a taloneira devem estar sobrepostas à estas partes estruturais e acompanhar o desenho de cada peça, a forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana 100% impermeável e respirável, feita de poliéster especial que não é poroso, a membrana deve ser extremamente elástica (> 300%) e por isso é especialmente adequada para uso em calçados, a membrana deve ser 100% impermeável e ao mesmo tempo permeável ao vapor de água, a estrutura molecular do material é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado, a direção desse movimento é determinada pela direção da concentração do vapor de água gradiente, a bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Water Proofing Dynamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios, a forração interna juntamente com a membrana ainda deve ser dublada em micro filamentos, com tecido de rápida dispersão e selagem das costuras com fita hot-melt para garantir a impermeabilização e transpiração interna. O solado deve ser composto em bi-componente e bi-densidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com derrapante tipo Anabela com travamento mínimo para pedal, sendo que na região do enfraque deve possuir uma elevação na borda lateral para estruturação do movimento de pilotagem e a segunda camada não pode ser exposta, constituída em recheio deetil arilafrezada em formato anatômico medindo 15 mm no salto, 5 mm no enfraque e 7 mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto, a bota deve atender todos os ensaios especificados a norma NBR ISO 20344 e 20347, calçados de uso ocupacional e possuir Certificado de Aprovação (C. A.) aprovado nesya norma em epígarfe e estar gravado no cabedal de forma visível juntamente com data de fabricação, o C. A. deve ter memorial descritivo especificando bota para uso em motociclismo, na lateral externa e na região do calcanhar, a bota deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3 M ou similar na cor cinza, medida mínima de 17 mm por 90 mm em formato linear ao desenho da taloneira e na lateral 13 mm na maior área por 100 mm entre as extremidades não lineares (numeração 40), na borda do cano, um sistema de ajuste na região da panturrilha deve ser incorporado, internamente revestido com malha de neoprene emborrachada ou similar e recoberto com protetor FIT (ajustável), flexível e acolchoado, para que o usuário possa controlar e adequar conforme a sua necessidade e conforto, o peso da bota deve ser menor ou igual 850 g (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835, a altura deve ser de 350 mm, medindo externamente da base do solado até a borda do cano e 320 mm internamente a partir da palmilha montagem até a borda do cano (número 40), as quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, a pos contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.	Par	30
<b>Lote 05</b>			
1	<b>Bastão Sinalizador</b> , eletrônico a LED para trânsito, compacto, resistente medindo aproximadamente 160 mm de comprimento x 35 mm de diâmetro, possuir baixo consumo de energia, Led's de alto brilho, acompanhado carregador bivolt AC 100~230 v / 50 / 60 HZ e carregador veicular DC 12 v.	Unidade	100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

2	<b>Barreira Sinalizadora</b> , possuir para encaixe de pisca de advertência interno e externo, com suas alças na parte superior para facilitar o transporte, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV resistentes interpéris, dimensões de aproximadamente 100 x 55 x 50 cm, com peso aproximadamente 7,0 kg, cor laranja, com faixas refletivas.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
3	<b>Cilindro Canalizador</b> , com aproximadamente 7,0 kg, em composto plástico, com aproximadamente 110 cm de altura x 40 cm de altura x 40 de profundidade, base em torno de 65 cm, com faixas refletivas, possuir alça para facilitar o transporte, cor laranja.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>Lote 06</b>			
1	<b>Corda para Amarração</b> , 8,0 mm, fabricado em polipropileno, traçada, na cor verde.	<b>Metro</b>	<b>100</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 014/2019**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração de Lauro de Freitas, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

### ANEXO IV - PLANILHA DISCRIMINATIVA

Item	Detalhamento	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote 01</b>					
1	<b>Apito de Metal</b> , longo, de segurança, confeccionado em napa sintética, tiras do mesmo material para prender no pescoço e nas costas, na cor branca, com cordão mosquetão, potência em torno de 105 DB (decibéis), com esfera de cortiça, alcance audível em torno de 100 metros.	Unidade	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
2	<b>Avental de Napa</b> , longo, de segurança, confeccionado em napa sintética, tiras do mesmo material para prender no pescoço e nas costas, na cor branca.	Unidade	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
3	<b>Bota Cano Curto</b> , em borracha antiderrapante, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável, acabamento interior em meia de poliéster, cor branca, em conformidade com a NR 6, NBR ISO 20344:2008, NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008, tamanho 37 a 44.	Par	20	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
4	<b>Bota Cano Curto</b> , em borracha vulcanizada, calçado de segurança de uso profissional tipo impermeável, preta sem biqueira, confeccionado em borracha vulcanizada, acabamento interno em tecido, alta resistência a rasgamento, tamanho 37 a 44.	Par	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
5	<b>Bota Cano Longo</b> , em borracha antiderrapante, calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes em conformidade com a NR 6, NBR ISO 203:2008, NBR ISO 20345:2008 (de segurança), NBR ISO 20346:2008, tamanho 37 a 44.	Par	125	R\$ 56,00	R\$ 7.000,00
6	<b>Bota Cano Longo</b> , em borracha vulcanizada, calçado de segurança de uso profissional, tipo impermeável, na cor preta, sem biqueira, confeccionado em borracha vulcanizada, acabamento interno em tecido, alta resistência a rasgamento, possuir reforço externo na altura da canela e do pé e solado com desenhos antiderrapantes, reforça especial no salto e enfraque para maior durabilidade, tamanho de 37 a 44.	Par	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
7	<b>Bota Cano Médio</b> , em borracha vulcanizada, calçado de segurança de uso profissional, tipo impermeável, na cor preta, sem biqueira, acabamento interno em tecido, alta resistência a rasgamento, possuir reforço externo na altura da canela e do pé e solado com desenhos antiderrapantes, reforça especial no salto e enfraque para maior durabilidade, tamanho de 37 a 44.	Par	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
8	<b>Bota de Couro</b> , calçado ocupacional, tipo botina, sem biqueira, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade, tamanho de 37 a 45.	Par	1.200	R\$ 67,67	R\$ 81.204,00
9	<b>Bota de Couro</b> , em vaqueta hidrofugada com elástico nas laterais, biqueira de aço, acolchoada no peitoral, palmilha antimicrobiana, solado em PU bidensidade de raspa interno, tamanho de 37 a 44.	Par	40	R\$ 71,67	R\$ 2.866,80
10	<b>Bota de Couro Natural</b> , com solado de borracha, apresentado em um design despojado, ofereça durabilidade, resistência conforto, para uso diário, indicado para trekking, palmilha em PU com camurça, colarinho acolchoado com espura de aproximadamente 14 mm, resistente à água, com numeração de 35 a 45.	Par	22	R\$ 83,00	R\$ 1.826,00
11	<b>Bota de Couro</b> , em vaqueta hidrofugada com elástico nas laterais, biqueira termoplástica, acolchoada no peitoral, palmilha antimicrobiana, solado em PU bidensidade com forro de raspa interno, tamanho de 37 a 44.	Par	500	R\$ 71,67	R\$ 35.835,00
12	<b>Bota em PVC</b> , preta no solado amarelo, impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, cano de 25 a 28 cm, tamanho de 37 a 46.	Par	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
13	<b>Bota RSSS</b> , sem bico de aço, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, na cor cromo, sem solado em poliuretano (PU), bi densidade, cano de 25 cm, tamanho de 40 e 43.	Par	8	R\$ 297,33	R\$ 2.378,64
14	<b>Calça em Trevira</b> , KP 500, com cadarço para ajuste na cintura, cor amarela, acoplada a bota de PVC Nº 38 a 48, Número da Calça 42 a 48.	Unidade	100	R\$ 133,33	R\$ 13.333,00
15	<b>Camisa de Proteção UVA</b> , manga longa, cor amarelo, tamanho G.	Unidade	100	R\$ 102,63	R\$ 10.263,00
16	<b>Capa de Chuva</b> , em vinil, com capuz, manga longa, incolor, com logomarca e o nome da secretaria solicitante em silk, tamanho M a GG, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.	Unidade	200	R\$ 82,33	R\$ 16.466,00
17	<b>Capa de Chuva</b> , para Motoqueiro, impermeável em tecido de nylon emborrachado com PVC, costuras seladas com fita termoadesiva, prático, seguro 100% à prova d'água, com faixa refletivas.	Unidade	10	R\$ 215,33	R\$ 2.153,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

18	<b>Capa de Chuva</b> , com capuz, manga longa, em PVC forrada, na cor amarelo, com logomarca e o nome da secretaria solicitante em silk, tamanho M a GG.	Unidade	700	R\$ 47,00	R\$ 32.900,00
19	<b>Capa de Chuva</b> , com capuz, manga longa, para guarda municipal impermeável em nylon, tipo militar, na cor azul marinho, com logomarca da Guarda Municipal de Lauro de Freitas nas costas, e distintivo na frente do lado direito, com dois bolsos laterais, acondicionado em um porta-capa com duas alças reforçadas de 6 cm x 3 cm, para ser colocado no cinturão.	Unidade	150	R\$ 265,83	R\$ 39.874,50
20	<b>Capa de Chuva</b> , em tecido composto 100% nylon Rip-Stop, na cor laranja ou verde, com recobrimento 100% poliuretano micro poroso (respirável 2.000 G H <sub>2</sub> O/M <sup>2</sup> /Dia pelo método ASTM e 96), com gramatura de 98G/M <sup>2</sup> (+ ou 5%), com impermeabilidade de 3.000 mm, coluna de água (Método AATCC 127), encolhimento máximo 3% (método ASTM E 135), com tamanhos de 1,50 m (GG), 1,30 m (G), 1,10 m (M), com pala e capuz, com ajuste de cordão, fechamento frontal por meio de velcro, com extensão do capuz até 45 cm da barra, mangas compridas com acabamento em elástico no punho, duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura, com proteção anti-chuva, porta capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto, o interior da capa deverá possuir um forro anti transpirante em tecido preto tipo tela, revestindo toda a área do tronco e braços, material retro refletivo que comporá a capa deverá ser a base de elementos micro prismáticos, termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, a cor do elemento retro refletivo deverá ser prata, refletindo sua cor prata a noite com intensidade mínima de 1.500 cand.	Unidade	50	R\$ 296,67	R\$ 14.833,50
21	<b>Capacete de Segurança</b> , classe A-B, aba frontal, modelo 03 nervuras, injetado em polietileno de alta densidade, sem suspensão e jugular, em cores azul, branco, amarelo e vermelho.	Unidade	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
22	<b>Chapéu</b> , modelo legionário australiano, aba fixa, com proteção solar na nuca, cordão regulador, dois boões laterais, fabricado 100%, em algodão, com forro 100% polipropileno.	Unidade	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
23	<b>Cinta para transporte de Moto</b> , planas, confeccionadas com fibras sintéticas de alta tenacidade, para fixar cargas a bordo de veículos, em polipropileno de alto tencionamento, dentro das normas ABNT NBR 15883, fácil manuseio, costura reforçada, para carga de aproximadamente 400 kg, medindo aproximadamente 25 mm por 2,0 metros, com ganchos em J.	Unidade	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
24	<b>Cinto de Segurança</b> , tipo paraquedista CG 780 E, regulagem da cintura, pernas, argola em D dorsal para ancoragem, tiras em verde na parte superior e preta nas pernas para facilitar a colocação, costuras em zig zag, em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção, tiras em poliéster.	Unidade	3	R\$ 184,00	R\$ 552,00
25	<b>Cinto Lombar</b> , para carregadores e estoquistas, suspensórios removíveis com fivela de sistema patenteado que se desconectam, por motivo de segurança, com esforço superior a 3,0 kg, aproximadamente, 04 hastes de polímero flexível especial com memória para dar melhor contorno e suporte a legião lombar, área de contorno anatômico em torno do quadril, evitando que haja dobramento do material quando em posição curvada e sentada, 04 dispositivos anti deslizantes, faixa lateral removíveis, faixa interna com velcro para ajuste adicional de tamanho, a base confeccionada em material LYCR, altamente transperável e confortável, em conformidade com a NR 17.	Unidade	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
26	<b>Colete em Brim</b> , personalizado com a logomarca da Defesa Civil, na cor laranja, tamanho G, regulamentado pela NBR - ABNT.	Unidade	10	R\$ 81,33	R\$ 813,30
27	<b>Colete Refletivo</b> , confeccionado em poliéster laranja ou verde, fluorescentes, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper com logomarca da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Secretaria.	Unidade	400	R\$ 46,67	R\$ 18.668,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

28	<p><b>Colete Refletivo</b>, confeccionado em tela 100% fio de poliéster, alveolo em forma hexagonal, tamanhos M, G, GG e XG, Descrição 1 - Colete refletivo, confeccionado em tela 100% fio de poliéster, alveolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, pré-fixado de poliéster por estabilização em rama, com aplicação de resina em rama, na cor caqui, 90 grs/m2, com resistência ao rasgamento, superior a 35 newtons pela ISO 4674-1:2003 - (Método A) - (Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111), comprovado por laudo técnico emitido em nome do proponente (original ou cópia autenticada), tamanhos M, G, GG e XG, para Guarda Municipal de Lauro de Freitas - GMLF; 2 - Requisitos particuladas: deverá ter em cada placa frontal, 03 (três) faixas horizontais em tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático, cor amarelo limão fluorescente, com 05 (cinco) cm de largura cada, sendo um formando a base do colete, outra na altura do peito, a aproximadamente 12 cm do ombro e outra dividindo o espaço existente entre essas duas faixas. Todas as faixas deverão estar presas ao colete por meio de costura ponto corrente, o posicionamento das faixas dorsais deve ser o mesmo das faixas frontais, o refletivo deverá possuir coeficiente de retroreflexão mínima de 1.000 candelas/lux/m2, em seu ângulo principal, ou seja, ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,02 graus, o coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovados por laudo técnico (original ou cópia autenticada) emitido em nome do proponente por laboratório capacitado para tanto, além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente no Laudo, a constituição do refletivo, a cor e código do refletivo utilizado na confecção do colete, a empresa deverá também comprovar através de laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em seu nome que o refletivo utilizado na confecção do colete atenda as normas contidas na ABNT NBR 15292, exigências de desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos, o colete deverá ser debruado em toda a sua extensão por vies de poliéster de 20 mm de largura na cor marrom café e ter nas laterais 01 (um) elástico de cada lado, de 6 cm de largura, 25% poliéster e 75% elastodieno, na cor azul petróleo ou prata, o fechamento frontal devará ser por meio de dois botões de pressão plásticos na cor amarelo-esverdeado fluorescente, tendo entre eles um velcro de 20 mm de largura por 06 cm de comprimento, 65% poliéster e 35% poliamida, na cor azul petróleo ou preta, acima da primeira faixa esquerda frontal, a uma altura de 1,0 cm em relação a referida faixa, centralizada na altura do peito, aposição do brasão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas, que deverá ser retrorrefletivo microprismático, na cor cristal, revestido por laminado de PVC 0,20 mm, na cor branca, fixada sobre a tela, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen, pelo lado interno do refletivo, tamanho padrão 8,0 cm de comprimento por 8,0 cm de largura, na faixa direita frontal, altura do peito, a posição de um velcro fêmea, 65% poliéster e 35% poliamida, na cor azul petróleo ou preta, a fim de receber a tarjeta de identificação do Guarda Municipal usuário, que será afixado ao colete por meio de costura ponto corrente, no tamanho de 120 mm x 20 mm de largura, na faixa dorsal superior, o dizer GUARDA MUNICIPAL, em letra IMPACT, altura da letra 3,0 cm, centrada em relação as extremidades do colete, na faixa frontal central direita o dizer GUARDA, em letra maiúscula, fonte IMPACT, altura da letra 3,0 cm, impressa a 4,5 cm do fechamento central, na faixa frontal central esquerda o dizer MUNICIPAL, em letra maiúscula, fonte IMPACT, altura da letra 3,0 cm, impressa a 4,5 cm do fechamento central, os dizeres acima deverão ser impressos no colete pelo processo de silkscreen, na cor preta, ser acondicionadas individualmente em plástico de boa qualidade e embaladas em caixas de papelão resistente, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades de cada, deve vir um folheto explicativo individual para cada peça, com fotos demonstrando passo a passo a forma de dobragem dos coletes, a fim de garantir um melhor armazenamento e consequente durabilidade do produto, exatamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições, nome da empresa fornecedora, número do manequim, unidade de fornecimento.</p>	Unidade	130	R\$ 245,00	R\$ 31.850,00
29	<p><b>Colete Sinalizador</b>, refletivos, formato em "X", confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja com faixas refletivas, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.</p>	Unidade	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
30	<p><b>Cone de Sinalização</b>, medindo 75 cm, cor laranja e branco, material resistente, injetado em policloreto de vinila (PVC), com duas faixas brancas refletivas, com 08 sapatatas, conforme NBR 15071, medindo 40 x 40 cm.</p>	Unidade	50	R\$ 92,33	R\$ 4.616,50
31	<p><b>Conjunto para Chuva</b>, em nylon naval, emborrachado, reflexivo, cor laranja com logomarca da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, composto por jaqueta com capuz, fechamento frontal todo em velcro, 04 botões de pressão, mangas compridas com elástico com punhos, calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon.</p>	Unidade	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
32	<p><b>Filtro Particulas RC1</b>, fabricado com a norma ABNT NBR 13697-2010.</p>	Unidade	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
33	<p><b>Fita Zebrada</b>, para demarcação de 70 mm x 100 metros.</p>	Unidade	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
34	<p><b>Lanterna Holofote</b>, recarregável, mínimo de 15 leds.</p>	Unidade	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

35	<b>Luva</b> , confeccionada com borracha em PVC, de alta qualidade, tamanho do cano 26 cm, forrada com malha de algodão, com palma aspera para melhor aderência a objetos úmidos e oleosos, cor verde.	Par	400	R\$ 26,33	R\$ 10.532,00
36	<b>Luva</b> , confeccionada com borracha em PVC, de alta qualidade, tamanho do cano 36 cm, forrada com malha de algodão, com palma aspera para melhor aderência a objetos úmidos e oleosos, cor verde.	Par	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
37	<b>Luva</b> , confeccionada com borracha em PVC, de alta qualidade, tamanho do cano 46 cm, forrada com malha de algodão, com palma aspera para melhor aderência a objetos úmidos e oleosos, cor verde.	Par	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
38	<b>Luva</b> , de proteção, com palma confeccionada em vaqueta integral dorso, espessura 8/10 linhas, e o dorso em lona vinilica, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento o punho em viés, com elástico de ajuste no dorso.	Par	30	R\$ 40,33	R\$ 1.209,90
39	<b>Luva</b> , de raspa, cano 20 cm, para proteção contra agentes escoriantes, abrasivos, materiais cortantes, entre outros.	Par	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
40	<b>Luva</b> , descartável, para procedimento não cirúrgico, em látex, não estéril, talcada, com borracha natural, lisa, em conformidade com a NR 6, tamanho M / G.	Par	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
41	<b>Luva</b> , descartável, para procedimento não cirúrgico, em látex, não estéril, talcada, com borracha natural, lisa, em conformidade com a NR 6, tamanho M / G.	Par	5	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
42	<b>Luva</b> , malha de aço, formato anatômico, ambidestro, fixação sintética, resistente ao corte e a perfuração, fecho tipo gancho na altura do punho, sistema de correia de pulso de fixação universal para permitir que a luva fique totalmente firme e segura na mão, aplicação abate e descarte animais, em conformidade com ISO 13999-1:1999.	Par	5.000	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
43	<b>Luva</b> , pigmentada curta, confeccionada em malha de alagadão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, com elásticos no punho.	Unidade	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
44	<b>Macacão</b> , tipo saneamento, canguru, em trevira KP 500, soldado eletronicamente, com botas e luvas acopladas e proteção contra de líquidos até altura do peito, tamanho GG e XXG.	Unidade	24	R\$ 225,00	R\$ 5.400,00
45	<b>Máscara</b> , contra gases, respirador semi facial não descartável, para 2 cartuchos, com elásticos fixas reguláveis para cabeça e pescoço, vedação em borracha e ou silicone para o rosto.	Unidade	55	R\$ 51,00	R\$ 2.805,00
46	<b>Máscara</b> , descartavel, para proteção das vias respiratórias contra particuladas, poeiras, névoas e fumos, tais como amianto, cal, cimento, celulose, fibras têxteis, minério e ferro, minério de carvão, sabão em pó, talco e outras particuladas com limite de tolerância acima de 0,05 mg/m3.	Unidade	1.000	R\$ 40,33	R\$ 40.330,00
47	<b>Oculos de Proteção</b> , lente incolor de policarbonato, haste com ajuste telescópico, modelo Rio de Janeiro.	Unidade	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
48	<b>Perneira de Segurança</b> , confeccionada em material sintético dublado, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, talas em PVC rígido, sem componentes metálicos, sem furos laterais.	Unidade	6	R\$ 92,33	R\$ 553,98
49	<b>Protetor Auricular, em PVC</b> , espuma, tamanho único com cordão reutilizável, do tipo inserção, composto de um eixo de 03 flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, moldável a diferentes canais, com caixa plástica, em conformidade com ANSI. S 12.6/2008.	Unidade	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
50	<b>Protetor Auricular, em PVC, tipo plugue, confeccionado em silicone de grau farmacêutico.</b>	Unidade	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
<b>TOTAL LOTE 01:</b>					<b>R\$ 474.095,88</b>
<b>Lote 02</b>					
1	<b>Suspensório para Identificação de Patrulha</b> , para uso no patrulhamento de grandes eventos, composto em nylon 600, na cor azul petróleo ou preta, medindo 20 x 30 cm, debruado com fita de polipropileno 25 x 0,08 mm, cor azul, com acabamento escamado, regulagem em elástico de poliéster 35 x 1,50 mm, cor azul, fechamento com velcro na parte inferior frontal, parte externa revestida com plástico transparente 0,30, numeração em silkscreens, 04 (quatro) dígitos, cor amarelo, contendo o nome GUARDA MUNICIPAL acima do código alfa numérico na cor branco super cobertura, o código numérico deverá preencher o máximo de área, levando-se em consideração um espaçamento entre os números e letras.	Unidade	30	R\$ 102,73	R\$ 3.081,90
<b>TOTAL LOTE 02:</b>					<b>R\$ 3.081,90</b>
<b>Lote 03</b>					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

<p><b>1</b> <b>Capacete para Motociclista</b>, articulado, construído conforme a Norma Específica NBR 7471/2001, possuindo o Certificado junto ao INMETRO (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), possi um sistema próprio o qual permite que a queixeira seja aberta através de acionamento único frontal, tornando o capacete originalmente intergral (fechado) em um capacete Jet (aberto), este sistema está registrado no INPI através de Modelo de Utilidade, Carco: injetado em ABS Queixeira; injetado em ABS Pintura; na cor branca, com vernizes a base Poliuretano bi-componente; Ventilação: situada na queixeira, proporcionando o desembacamento da viseira, além da troca de calor na parte interna do capacete; Viseira: confeccionada em policarbonato (PC), com a espessura mínima de 1,5 mm; Acionamento da Viseira: manual, com catraca que proporciona os estágios de abertura; Proteção do Maxilar: confeccionada em borracha EVA conformada com a espessura mínima de 10 mm; Proteção Auricular: confeccionada em borracha EVA, com a mespessura de 5 mm; Protenção Interna: berco fabricado em STYTOPOR (isopor) expandido, forrado com espumas de conforto nas espessuras de 5, 10 e 15 mm, com densidade 26, sendo estas espumas dubladas com tecido anti-alérgico; Distema de Retenção: constituída de 100% polipropileno, construída de forma tubular para que não apresente rupturas ocasionadas pelos constantes atritos, bem como não propicie o alongamento maior que o permitido na norma específica (NBR 7471/2001), com a largura mínima de 20 mm, sendo esta cinta costurada a ancoras estampadas em aço, fixadas ao casco através de rebites aplicados por máquinas automáticas, o fechamento propriamente dito, poderá ser efetuado pelo sistema de "engate rápido" ambos aprovados pelos ensaios previstos na norma específica; Decoração Específica: cor branca, Adesivagem: 1) Adesivos com tratamento de verniz UV com as seguintes características, Brasão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas - GMLF (brasão da GM deve ter o tamanho ajustado para preencher o espaço entre as letras G e M) em sua parte posterior medindo 40 mm de altura por 50 mm de largura, ladeados pelas letras "G" e "M" medindo 45 mm de altura e 10 mm de largura, possuirá ainda faixa de 30 mm de largura na cor prata refletivo grau técnico em todo o seu entorno a partir das letras "G" e "M", e com os dizeres Guarda Municipal vazado na parte anterior, deve possuir três faixas com as cores da bandeira do município conforme anexo, Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos de kami individuais, e em embalagens coletivas de papelão, contendo 10 (dez) unidades casa, com as seguintes informações externamente, nome da empresa fornecedora, conteúdo, tamanho, número da nota fiscal de fornecimento, os materiais ferrosos existentes no capacete deverão ser antioxidante, as quantidades de cada tamanho serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.</p>	<p><b>Unidade</b></p>	<p><b>30</b></p>	<p><b>R\$ 839,67</b></p>	<p><b>R\$ 25.190,10</b></p>
--	-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

<p><b>2</b> <b>Capacete Operacional</b>, para Policiamento/Patrolhamento, cor azul marinho, padrão GUARDA MUNICIPAL, com dispositivo interno de ajuste que atende as diferenças anatômicas individuais dos usuários, proporcionando alta resistência a penetração de objetos pontiagudos, com espaços internos que possibilitem o uso de equipamentos de comunicação, espessura de 3 mm, com tolerância +/- 0,3 mm, e indeformável quando submetido às intempéries, mantendo sempre sua forma original sem amassaduras, trincas ou outras formações decorrentes de impactos ou quedas, tamanho único, casco confeccionado em material termo plástico injetado de alta resistência acetilbute-estireno (ABS), intrinsecamente azul marinho, pigmentação própria no processo de injeção, sem pintura exterior, possuindo elevado grau de absorção de energia de impacto, não condutor de calor, tendo, devido a seu formato, a propriedade de reflexão da energia radiante, permite o seu uso prolongado debaixo do sol, conservando, internamente, uma temperatura normal, proporciona proteção integral ao crânio, o tamanho e o formato devem atender ao estipulado, o mesmo deve receber um acabamento sobre os adesivos com verniz transparente de alta qualidade, evitando assim desuniformidade da superfície do capacete por desgaste ou em ocasião de pancadas inevitáveis em situação de conflito, acabamento no casco externo, liso, borda do casco em toda sua extensão contém guarnição confeccionada na cor preta, em acabamento escamado com alma de aço a afixar-se na borda do casco em toda a sua extremidade sem uso de cola ou adesivos similares, internamente o mesmo contém em sua parte superior, almofada de EVA macia de 5 mm de espessura para a absorção de impactos, Proteção interna 1 - Carneira: feita em couro na cor preta, com um total de 36 (trinta e seis) alternativas, ajustável, variando de 53 a 64 cm, com catraca interna posicionada na parte traseira para regulagem através de botão de regulagem autotravante, botão este destinado ao ajuste dos tamanhos, a carneira deverá proporcionar o ajuste imediato do tamanho, mesmo estando vestido na cabeça do usuário, possuir ainda caixa anatômica traseira em plástico injetado na posição da nuca, para acondicionamento das engrenagens autobloqueadoras e catracas de ajustes e botão de ajustes e botão de regulagem autotravante, 1 - 1 - Cinturão plástico da carneira devendo medir 680 (seiscentos e oitenta) milímetros quando totalmente aberto (botão rosqueado para maior tamanho) e 530 (quinhentos e trinta) milímetros quando totalmente fechado (botão rosqueado para menor tamanho) por 285 (duzentos e oitenta e cinco) milímetros de largura, 1 - 2 - Apoio descartável confeccionado em espuma de densidade 30 kg/m3, rebites de pressão nº 04, EVA para acabamento interno revestido em couro napa, vestuário de 5/7 linhas de espessura, para conforto anterior da testa e laterais, abrangendo 3/4 do diâmetro da carneira, presa em pontos plásticos da fita plástica e com pontos de fixação em velcro a respectiva suspensão podendo ser retirado para lavagem, 1 - 3 - sistema de carneira (suspensão) deve ser afixado ao casco do capacete através de fixações dispostas em peça plásticas pretas, tendo por formato retangular e medindo em sua base aproximadamente 40 mm por 28 mm, estas bases deverão estar afixadas ao casco em 6 pontos, através de rebites metálicos não oxidantes na carneira (suspensão) existira peça com orifício arredondado (chave regulável), de onde correrá orifício em forma de trilho através do qual se encaixará a trava de fixação auto travante existente na base descrita anteriormente, em tal peça existirá ainda a possibilidade de ajuste de altura da suspensão por meio de 2 orifícios que se encaixam no cinturão plástico através de pino em forma de T, a distância entre as extremidades superior e inferior dos furos a serem encaixados nos pinos em formato "T" será de 4 mm, 1 - 4 - sistema de apoio superior fabricado em tela de nylon, com aplicação de velcro macho e fêmea, com a finalidade de ajuste de profundidade do mesmo na cabeça do usuário, 1 - 5 - Jugular será em cadarço de poliamida nylon 6.6, na cor preto com 22 mm (vinte e dois) milímetros de largura, ancorada ao casco em 3 (três) pontos, sendo 2 laterais e um atrás, por meio de rebites de pressão com diâmetro de 10 mm (dez) milímetros, os terminais das cintas de fixação e jugular devidamente acabados para evitar que desfiem, o ajuste de jugular deverá ser feito por meio de engate rápido, possuir almofadas de espuma laterais e traseiras revestidas de couro natural, afixadas a fita da carneira através de titas de velcro macho e fêmea, removíveis, queixeira em couro flexível, adesivagem na parte frontal com adesivos em vinil com tratamento UV com as seguintes características, brasão padrão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas, medindo 75 mm de largura por 65 mm de altura e ladeadas pelas letras " G e M", cor branco refletivo, grau técnico com sombreado, nas duas laterais, três faixas com as cores da bandeira do município, ambas medindo 5 mm de espessura x 100 mm de comprimento, tendo em suas extremidades frontais, 5 faixas brancas de 1,5 mm de espessura distanciando uma da outra em tamanhos diferentes, possuirá ainda faixa de 25 mm de largura com xadrez na cor branco refletivo grau técnico e azul marinho, em todo o seu entorno a partir das letras "G" e "M", na parte traseira central do capacete um adesivo das dimensões 110 mm de largura por 15 mm de altura, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, e na parte traseira abaixo (nuca), o brasão da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (anexo).</p>	<p><b>Unidade</b></p>	<p><b>180</b></p>	<p><b>R\$ 626,33</b></p>	<p><b>R\$ 112.739,40</b></p>
---	-----------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019

3	<b>Balaclava para Motociclista</b> , tecido de cotton 92% algodão e 8% elastano, formato anatômico, confortável ao usar o capacete, material que evita machucar as orelhas, isolamento térmico e acústico, toque macio e confortável, material absorvente a umidade, material que evita odores e danificações no capacete, fabricada com material que traz isolamento térmico, rápida dispersão do suor, com toque confortável, tecido especial que possibilite uma maior mobilidade, com estrutura de tecido que absorve e retira o suor, sem que a roupa grude, com secagem ultra rápida, com superfície interna do tecido que absorva a umidade, transportando-a para a face externa do tecido, ao mesmo tempo em que retém o calor, devolvendo-o uniformemente para a pele mantendo a temperatura do corpo sempre estável, face externa do tecido que possua micro poros artificiais que acelerem essa evaporação da umidade da pele e facilita a transpiração natural do corpo, mantendo a proteção térmica mesmo molhada, cor preto.	Unidade	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
4	<b>Cotoveleira para Motociclista</b> , de uso externo, com a finalidade para auxiliar na redução de traumas nos membros superiores (do cotovelo ao antebraço) em caso de acidente, Preventivo, com características indicado para atividade em pé ou sentado na moto, com facilidade de lavar, sistemas de fixação por tiras de fita de no mínimo 19 mm, com proteção prevenindo problemas de circulação, que não aranje a moto, para pilotagens a trabalho para até 24 horas de uso, protetor rígido feito em ABS com no mínimo 3 mm de espessura, revestido internamente por espuma de etil vinil acetato de no mínimo 5 mm, com densidade 15% duplado com tecido 80% poliamida e 20% PVC, na parte externa e 100% poliamida na parte interna, a fixação da peça ao braço deverá ser feita por tiras de fita de poliamida de no mínimo 20 mm, presas a fivelas reguladoras feitas 100% em polipropileno, dimensões aproximadas do casco em ABS 01: altura 50 mm, comprimento de 120 mm, largura de 170 mm; do casco ABS 02: largura superior 172 mm, largura inferior 140 mm, altura 45 mm, comprimento 190 mm, sistema de fixação: fita superior a 330 mm de comprimento x 30 mm; Elástico de fixação de favela: 100 mm x 30 mm, elásticos inferiores: 80 mm, fita inferior 01 270 mm 30 mm, fita inferior 02 240 mm x 30 mm, corpo em EVA: altura 410 mm, largura 240 mm.	Par	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
5	<b>Jaqueta para Motociclista</b> , jaqueta impermeável com C.A. (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura mínima de 0,20 mm, composição 33% poliamida (externa), 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199 gr/m <sup>2</sup> e espessura de 0,20 mm, cor azul escuro, o fechamento da jaqueta deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha nylon 100% poliamida nº 60, o zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster nº 05, na cor com 650 mm de comprimento, este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta com gola, punhos regulados com elásticos, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário, as faixas refletivas ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue, no tórax em toda a sua extensão (frontal/dorsal), das mangas, o material refletivo (microprismático) de alta qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível, possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, o material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade), processo de impermeabilização todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, logotipo/logomarca em serigrafia frente "Brasão da Guarda Municipal de Lauro de Freitas - GMLF" e nas costas a inscrição "Guarda Municipal", as quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.	Pç	30	R\$ 314,67	R\$ 9.440,10
6	<b>Joelheira para Motociclista</b> , com placas de proteção em plástico injetado, com regulagem e fixação através de elástico com velcro, as placas de proteção devem ser costuradas na altura da canela, do joelho e acima deste, podendo conter tornozeleira acoplada, sem limitação de flexão das pernas, na cor preta, tamanho único (adulto).	Par	80	R\$ 174,67	R\$ 13.973,60
7	<b>Luva de Couro para Motociclista</b> , luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural de origem animal, na cor preta, de alta qualidade, de modelagem 1/2 dedo, punho elástico, com reforço na palma e dorso, forração interna ajustes em velcro e elástico, proteção rígida, alta resistência à impactos e abrasões, proteção nas articulações dos dedos, costuras duplas reforçadas, aplicação on road / off road, as quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.	Par	30	R\$ 158,67	R\$ 4.760,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

TOTAL LOTE 03:				R\$ 180.013,30	
<b>Lote 04</b>					
1	<p><b>Bota de Segurança em Couro para Motociclista</b>, cor preta, de cano alto com acabamento na borda em tira de napa vestuário dobrada e fixada do início da abertura do fecho até a outra extremidade, cabedal constituído em couro bovino tipo vaqueta de flor integral não impregnada, na cor preta 100% semi-fosca, hidrofugação, espessura de 1,8 a 1,0 mm, resiste à penetração de água no mínimo 120 minutos e resistência mínima de 15 N/mm<sup>2</sup> de primeira qualidade, entende-se como "primeira qualidade" material não corrigido na flor com lixa de qualquer natureza, verificando-se para tal comprovação os requisitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, marcas de fogo, etc, o couro é reforçado em reforçado em camadas, sendo dublado com tecido de fibras têxteis e etileno-acetato de vinil com 3 mm de espessura e densidade de 0,12 g/cm<sup>3</sup> que proporciona melhor isolamento térmico e proteção a pequenos impactos, as áreas de articulações e colarinho com desenho anatômico feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6 mm de espessura, densidade de 0,70 g/cm<sup>3</sup> e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar, movimentar e pilotar motocicleta, sendo que no colarinho um gomo na parte traseira e um gomo na parte dianteira e nas áreas de flexão 15 gomos na dianteira e 12 gomos na traseira, as áreas de proteção na lateral externa entre a borda do solado e o cabedal, a taloneira e o reforço da gáspea para contato com alavanca de marcha devem ser constituídas de borracha linear de alta elasticidade, medindo 1,5 mm de espessura e estarem fixadas através de costuras duplas, sendo que o reforço da gáspea e a taloneira devem estar sobrepostas à estas partes estruturais e acompanhar o desenho de cada peça, a forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana 100% impermeável e respirável, feita de poliéster especial que não é poroso, a membrana deve ser extremamente elástica (&gt; 300%) e por isso é especialmente adequada para uso em calçados, a membrana deve ser 100% impermeável e ao mesmo tempo permeável ao vapor de água, a estrutura molecular do material é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado, a direção desse movimento é determinada pela direção da concentração do vapor de água gradiente, a bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Water Proofing Dynamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios, a forração interna juntamente com a membrana ainda deve ser dublada em micro filamentos, com tecido de rápida dispersão e selagem das costuras com fita hot-melt para garantir a impermeabilização e transpiração interna.</p> <p>O solado deve ser composto em bi-componente e bi-densidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com derrapante tipo Anabela com travamento mínimo para pedal, sendo que na região do enfraque deve possuir uma elevação na borda lateral para estruturação do movimento de pilotagem e a segunda camada não pode ser exposta, constituída em recheio deetil arilafrezada em formato anatômico medindo 15 mm no salto, 5 mm no enfraque e 7 mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto, a bota deve atender todos os ensaios especificados a norma NBR ISO 20344 e 20347, calçados de uso ocupacional e possuir Certificado de Aprovação (C. A.) aprovado nesya norma em epígarfe e estar gravado no cabedal de forma visível juntamente com data de fabricação, o C. A. deve ter memorial descritivo especificando bota para uso em motociclismo, na lateral externa e na região do calcanhar, a bota deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3 M ou similar na cor cinza, medida mínima de 17 mm por 90 mm em formato linear ao desenho da taloneira e na lateral 13 mm na maior área por 100 mm entre as extremidades não lineares (numeração 40), na borda do cano, um sistema de ajuste na região da panturrilha deve ser incorporado, internamente revestido com malha de neoprene emborrachada ou similar e recoberto com protetor FIT (ajustável), flexível e acolchoado, para que o usuário possa controlar e adequar conforme a sua necessidade e conforto, o peso da bota deve ser menor ou igual 850 g (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835, a altura deve ser de 350 mm, medindo externamente da base do solado até a borda do cano e 320 mm internamente a partir da palmilha montagem até a borda do cano (número 40), as quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, a pos contratação da empresa fornecedora, para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.</p>	Par	30	R\$ 617,67	R\$ 18.530,10
TOTAL LOTE 04:				R\$ 18.530,10	
<b>Lote 05</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

1	<b>Bastão Sinalizador</b> , eletrônico a LED para trânsito, compacto, resistente medindo aproximadamente 160 mm de comprimento x 35 mm de diâmetro, possuir baixo consumo de energia, Led's de alto brilho, acompanhado carregador bivolt AC 100~230 v / 50 / 60 HZ e carregador veicular DC 12 v.	Unidade	100	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00
2	<b>Barreira Sinalizadora</b> , possuir para encaixe de pisca de advertência interno e externo, com suas alças na parte superior para facilitar o transporte, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV resistentes interpéries, dimensões de aproximadamente 100 x 55 x 50 cm, com peso aproximadamente 7,0 kg, cor laranja, com faixas refletivas.	Unidade	20	R\$ 668,67	R\$ 13.373,40
3	<b>Cilindro Canalizador</b> , com aproximadamente 7,0 kg, em composto plástico, com aproximadamente 110 cm de altura x 40 cm de altura x 40 de profundidade, base em torno de 65 cm, com faixas refletivas, possuir alça para facilitar o transporte, cor laranja.	Unidade	50	R\$ 799,33	R\$ 39.966,50
<b>TOTAL LOTE 05:</b>					<b>R\$ 58.872,90</b>
<b>Lote 06</b>					
1	<b>Corda para Amarração</b> , 8,0 mm, fabricado em polipropileno, traçada, na cor verde.	Metro	100	4,02	R\$ 402,00
<b>TOTAL LOTE 06:</b>					<b>R\$ 402,00</b>
<b>TOTAL GERAL LOTES:</b>					<b>R\$ 734.996,08</b>

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>Nº DA CONTA</b>
--------------	----------------	--------------------

(local, data)

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal* (Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16.364/2019**

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do Art. 7, Inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata Inabilitação ou Desclassificação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 014/2019**, bem como a Rescisão da Ata de Registro de Preços que venha a firmar com o Município de Lauro de Freitas.

(local, data)

---

*Representante Legal*

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)